



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **Núcleo de Celebração e Acompanhamento de Contratos**

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 8.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9569

### **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 16/2024/SMS.G/SERMAP/CACAC**

**PROCESSO: 6018.2024/0093011-4**

Nesta data, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 16/2024/SMS.G/SERMAP/CACAC**, firmado com a **CLINICA NEFROLÓGICA SÃO MIGUEL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.540.196/0001-70**, **CNES nº 2048094** visando definir, com base na Resolução SS 253 de 24/10/2024, novos limites financeiros de complementação da Tabela Paulista, disciplinada pela Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, destinados aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do SUS de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS, para prestadores sob gestão municipal.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO**

A atualização do limite financeiro de complementação tem por objetivo contemplar a expansão de oferta e o crescimento da produção nos últimos meses, tendo como base de cálculo a produção realizada no período de maio a julho de 2024, ou a produção da competência julho de 2024, utilizando o melhor valor. O novo limite de complementação da Tabela SUS Paulista, corresponde ao valor atual acrescido de 40% sobre o valor excedente, considerando a disponibilidade orçamentária.

A CONTRATADA passa a fazer jus, a partir de 24/10/2024, dos seguintes limites financeiros:

<b>RESUMO TABELA PAULISTA - FONTE 03</b>	<b>VALOR ESTIMADO (R\$)</b>	
	<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>
<b>TOTAL</b>	<b>259.584,28</b>	<b>3.115.011,35</b>

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO**

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONTRATADA ou pelo Conselho Municipal de Saúde.



**Benedicto Accacio Borges Neto**  
**Secretário(a) Executivo(a)**  
Em 11/11/2024, às 16:13.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114058546** e o código CRC **AECF974C**.

---